



Protocolo 0537

DECRETO Nº 10.797

Permite o uso de espaço físico em prédio público localizado no Município de Porto Alegre a empresas particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, combinado com o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso de espaço físico do prédio público situado na Av. Osvaldo Aranha nº 308, a título oneroso, em virtude de adjudicação na seleção constante do Edital nº 001/93 - PMPA/SMIC/IETEC, e relatados na Ata nº 22 da IETEC/SMIC, às empresas abaixo individualizadas:

- MENTOR TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - CGC/MF nº 72.451.503/0001-94
- ORBITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME - CGC/MF nº... 93.888.113/0001-56

Art. 2º - A identificação dos módulos empresariais, o prazo, obrigações, regras de execução e rescisão e o valor da taxa de administração devida à Incubadora Empresarial Tecnológica - IETEC constarão dos respectivos Termos de Permissão de Uso a serem firmados com os permissionários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

José Luiz Vianna Moraes,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	TR	RUBRICA
FORNE	DATA	PAG	FORNE	DATA	PAG				
						029659.93.0			